



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FMS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2022

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA

**VALOR TOTAL
R\$ 174.940,16**

DATA: 28/12/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PERITIBA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio que celebram entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PERITIBA** através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA**, visando ao estabelecimento de programa de cooperação financeira.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei José Bonifácio, 63, Peritiba – SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, instituído pela Lei Complementar nº 854/93, de 08 de outubro de 1993, doravante denominado **FMS**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO JOSÉ DEITOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, residente e domiciliado na Rua Teobaldo Finger, nº 131, Centro, Município de Peritiba – SC, doravante denominado apenas de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.478.559/0001-19, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 211, Centro, Município de Peritiba – SC, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR EUGENIO PENSO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº1.914.241-SSP-SC, inscrito no CPF/MF 585.076.559-04 residente e domiciliado, na cidade de Concórdia, no Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Michelon, n.º420, Liberdade, CEP 89710-119, doravante denominado apenas de **CONVENENTE**, ajustam aditar o presente termo de convênio, com fundamento na instrução normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 13 de junho de 2012 e na Lei Municipal nº2261 de 19 de abril de 2022, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, bem como das cláusulas e condições seguintes deste Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2022 de 02/05/2022, conforme art. 116 da Lei 8666/93, bem como o reajuste do valor mensal do mesmo para R\$ 87.470,08 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), totalizando R\$ 174.940,16 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

1.2. O referido reajuste se dá de acordo com a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado sobre o período de assinatura do convênio, conforme prevê o § 4º da sua Cláusula Segunda.

1.3. O prazo de vigência deste termo aditivo se inicia em 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2022 permanecem inalteradas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FMS**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Município de Peritiba – SC., 28 de Dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

OSMAR EUGÊNIO PENSO
Superintendente CRA-SC 31.066
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO
CAMILO - PERITIBA

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Testemunhas:

Nome: Loana Paula de Britto
CPF Nº 065.067.939-38

Nome: DAIANE MALTAURO ROOS
CPF Nº 066.749.829-03

LUANA CRISTINA FIAMETTI
Consultor Jurídico
OAB/SC 51093

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022